

Decreto n. 105 de 8 de abril de 1974

Abre crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 10.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

Waldon Vargas, Prefeito do Município de Barra do Jaraguá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n. 448, de 30 de novembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), des.

tinado ao referido da dotação de Categorias Econômicas 3.000 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO - item - 01.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, topografia e ensino, consignada no orçamento vigente à Secretaria de Administração - Programa 01 - Administração - subprograma 01 - Administração.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual quantia, da dotação de Categorias Econômicas 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária, consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças - Programa 01 - Administração - subprograma - 07 - Administração Fiscal e Financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Jacaré, 8 de abril 1974.

Salvador Sanjad
Prefeito Municipal
Jaime Pifer
Sec. de Administração.

Lúcio P. da Silva
Sec. de Finanças.